



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****
No XVII – Nº 630 - Carnaubais-RN, sexta-feira, 08 de setembro de 2017

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO

THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito

Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros
Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra
1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos
2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Danilo Bezerra da Cunha
Nicolau Cavalcante Dantas
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Eliene Severiano Soares.

Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS
Juíza Titular da 1ª Vara Cível Juíza Substituta da
2ª Vara Cível Juíza Eleitoral

Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS
CORRÊA Juíza Titular da Vara Criminal e do
juizado Especial Cível e Criminal

Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição da
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de
Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em
substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de
Assú-RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 131/2017

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social	Valor
STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	R\$ 6.480,00
Total Geral	R\$ 6.480,00

Carnaubais-RN, terça-feira, 5 de setembro de 2017.

Janaina Bezerra
Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este **Processo: 01214/2017 - PMA**

Fornecedor: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA

Valor: R\$ 6.480,00

Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Carnaubais/RN, terça-feira, 5 de setembro de 2017

Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a). Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, terça-feira, 5 de setembro de 2017

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

Pregao Presencial N° 52/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORANDO 82 (EDUCAÇÃO), 248 (SAÚDE), 88 (OBRAS), 28 (D. RURAL) EM ANEXO NO PROCESSO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.888/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

Vencedor: JAILSO CIRILO DE SOUSA SERVIÇO E PECAS - ME

Lote 1 - UNICO

<u>Código</u>	<u>Item</u>	<u>Marca</u>	<u>Unid.</u>	<u>Vlr Unit.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
7410	SERVICO 1 MICROONBUS PNEU 213 R17			R\$ 19,00	40	R\$ 760,00
6729	SERVICO 1 KOMBI PNEU 185 14		UNIDADE	R\$ 9,00	20	R\$ 180,00
7416	SERVICO DE 1 FIAT UNO PNEU 175X13			R\$ 9,00	40	R\$ 360,00
7414	SERVICO 1 TRATOR PNEU 34/18.5 TRASEIRO			R\$ 59,00	40	R\$ 2.360,00
6728	SERVICO 1 AMBULANCIA DOBLO PNEU 175 70 14		UNIDADE	R\$ 9,00	40	R\$ 360,00
6718	SERVICO 1 MOTO NIVELADORA PNEU 24 17.5		UNIDADE	R\$ 29,00	25	R\$ 725,00
6717	SERVICO 1 ENXEDEIRA PNEU 20 5 25		UNIDADE	R\$ 99,00	25	R\$ 2.475,00
6725	SERVICO 1 CAMINHAO CACAMBA PNEU 1000X20		UNIDADE	R\$ 29,00	30	R\$ 870,00
6724	SERVICO 2 MICRO ONIBUS PNEU 213 R17		UNIDADE	R\$ 19,00	150	R\$ 2.850,00
Total do Lote R\$ 10.940,00						
Total do Vencedor R\$ 10.940,00						

Vencedor: MARIA BETANIA DE MOURA MENDONÇA

Lote 1 - UNICO

<u>Código</u>	<u>Item</u>	<u>Marca</u>	<u>Unid.</u>	<u>Vlr Unit.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
7412	SERVICO 1 RETA ESCAVADEIRA PNEU 18 R 12.5 ANTEIRA			R\$ 29,00	30	R\$ 870,00
7411	SERVICO 1 PRISMA PNEU 175 70 14			R\$ 9,00	40	R\$ 360,00
7415	SERVICO 1 FIORINO BAU PNEU 175 13			R\$ 9,00	30	R\$ 270,00
7413	SERVICO 1PNEU 205 R 24 TRASEIRO			R\$ 59,00	30	R\$ 1.170,00
7409	SERVICO DE 1 ONIBUS PNEU 275X8022 5			R\$ 29,00	40	R\$ 1.160,00
6721	SERVICO 1 CAMINHAO PIPA PNEU 275 R8022 5		UNIDADE	R\$ 29,00	40	R\$ 1.160,00
6719	SERVICO 2 TRATORES PNEU 16 175 ANTEIRA		UNIDADE	R\$ 14,00	40	R\$ 560,00
6727	SERVICO 1 AMBULANCIA FIAT FIORINO PNEU 175X13		UNIDADE	R\$ 9,00	40	R\$ 360,00
6723	SERVICO 4 ONIBUS ESCOLAR PNEU 275X8022 5		UNIDADE	R\$ 29,00	150	R\$ 4.350,00

Lote 1 - UNICO

<u>Código</u>	<u>Item</u>	<u>Marca</u>	<u>Unid.</u>	<u>Vlr Unit.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>
Total do Lote R\$ 10.290,00						
Total do Vencedor R\$ 10.290,00						

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que HOMOLOGO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Carnaubais-quarta-feira, 6 de setembro de 2017

Thiago Meira Mangueira
Prefeito